

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229 CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/ E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município de Paula Freitas e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 50/2021 qual passará a constar da seguinte forma:

"Art. 3º A festa da melancia terá a participação de entidades locais e contará com o apoio da Prefeitura Municipal."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

DA JUSTIFICATIVA

Apresentamos alterações com o objetivo de aprimorar o texto do referido Projeto. Entendemos que o art. 3º, por denominar as entidades locais como "APAE, Associações, Igrejas, Grupos de Jovens e CTG" fere o princípio da impessoalidade, dando a entender que somente estas entidades poderiam participar da festa, enquanto que toda a sociedade em geral poderia participar, desde que houvesse interesse e cumprimento dos requisitos legais para sua participação.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, afim de que a presente Emenda seja aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229 CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/ E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Paula Freitas, 2 de dezembro de 2021.

RODRIGO BAZZI ARAUJO Presidente da CCJ

NELSON LUIZ FRANCO Relator

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC Membra